



SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 330/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 358/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 16/09/2021, PROCESSO Nº 2021004804 (FÍSICO) / 2022000543 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

LABORATORIOS B BRAUN S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.673.254/0001-02, situada na Estrada Guaxindiba, nº 1.990, Lote 39E, Bairro Guaxindiba, São Gonçalo – Rio de Janeiro, CEP: 24.722-030, neste ato representada pela Sra. Regina Santos Ammiratti, portadora do CPF/MF sob o nº 330.200.468-07, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento de quantitativo e a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 358/2021 que versa sobre a aquisição de insumos a serem utilizados no serviço de transplante hepático, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2021004804 (físico) / 2022000543 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor unitário pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II do Contrato de Fornecimento de Produtos (Contrato nº 358/2021)**, aditivado através do item II.II da Cláusula II do Primeiro Termo Aditivo nº 097/2022, permanecerá inalterado, entretanto, o quantitativo de itens sofrerá acréscimo, passando o valor total, global e estimado de 47.177,34 (quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 94.354,68 (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), cujos preços, especificações e quantitativos seguem pormenorizados em anexo.



II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/09/2022 e findando-se em 15/09/2023.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, constantes dos autos 2021004804 (físico) / 2022000543 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 06 dia(s) do mês de Setembro de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

REGINA SANTOS
AMMIRATTI:33020046807

Assinado de forma digital por REGINA
SANTOS AMMIRATTI:33020046807
Dados: 2022.09.09 10:47:24 -03'00'

**LABORATORIOS B BRAUN S/A
REGINA SANTOS AMMIRATT
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Nome: Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 330/2022.

1. OBJETO

Aquisição de insumos a serem utilizados no serviço de hemodiálise do **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG**, durante o período de 12 meses, mediante remessas periódicas solicitadas conforme a demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
6481	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ SECO CARTUCHO C/ 650G P/ HEMODIÁLISE Marca: B. Braun	6100	R\$ 10,83
6447	FILTRO PIROGÊNICO PARA FILTRAGEM DO DIALISADO Marca: B. Braun	72	R\$ 392,94
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 94.354,68 (NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).			

2. JUSTIFICATIVA

Manutenção de estoque dos insumos destinados ao pleno funcionamento do serviço de hemodiálise do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi. Indicado no tratamento de pacientes com insuficiências renais aguda e crônica.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Somente serão aceitos insumos rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;
- 3.2. Os insumos entregues/fornecidos deverão apresentar validade mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia da entrega;
- 3.3. Somente serão recebidos insumos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e **em língua portuguesa**, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança do profissional e/ou paciente;
- 3.4. De um modo geral os quantitativos a serem entregues serão repassados a cada fornecedor pelo setor de farmácia, com base na necessidade do hospital e de acordo com a capacidade de armazenamento.
- 3.5. As empresas não poderão optar por quantidades inferiores/superiores às estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.6. O prazo de entrega deverá ser de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de solicitação de remessa, para fornecedores locais e de até 8 (oito) dias corridos para contratados de outros Estados. O.B.S.: Estes prazos poderão ser prorrogados quando for apresentada justificativa aceita pelo executor do contrato;
- 3.7. As entregas dos insumos deverão ser realizadas (mediante solicitação/autorização prévia da contratante), no almoxarifado da farmácia, de segunda a sexta-feira no horário de 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17:00



horas, excepcionalmente aos sábados e feriados de 8h:00 às 12h:00. Endereço: Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (portaria “D”), CEP 74.125-015;

4. DO FATURAMENTO

4.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados da Organização Social gestora do HGG:

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH – Rua 01, nº 60 – Setor Oeste – Goiânia, GO, CEP: 74.115-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.966.540/0004-16** e inscrição Municipal nº 4382234.:

4.2. Deverão constar na Nota Fiscal: a descrição individual de cada item, o(s) número(s) do(s) lote(s), validade(s), quando for o caso, a marca do(s) insumo(s) que estão sendo entregues, quantidade fornecida, valor unitário e valor total.

4.3. **Fica obrigatório** constar no corpo de todas as notas fiscais os seguintes dizeres referentes ao TAC – termo de Ajuste de Conduta: **CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 HGG-SES-AGR – IDTECH**

4.4. **A Condição de pagamento será de no mínimo 30 dias**, a contar do recebimento sem divergência(s);

4.5. O correndo alguma pendência com a nota fiscal (**divergência de quantidade, avarias, valores, preços, CNPJ diverso do cotado no Bionexo, falta de TAC, dado incorreto, certidão vencida e etc**), o prazo para pagamento será interrompido e passará a contar 30 (trinta) dias após a resolução da(s) pendência(as) apontada(s);

4.6. Não serão aceitas notas fiscais de fornecedores que não participarem da cotação do objeto da contratação, tais como “grupos econômicos”.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

REGINA SANTOS
AMMIRATTI:3302004680
7

Assinado de forma digital por
REGINA SANTOS
AMMIRATTI:33020046807

LABORATORIOS B BRAUN S/A
REGINA SANTOS AMMIRATTI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

2º TEMO ADITIVO Nº 330/2022

Código do documento d869b0209cabb0879fb10440c3fe2c4f



Assinaturas

- | | | |
|---|---|---|
|  | JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
joseromero@idtech.org.br
CSC - SUPER | SEX, 09 de SET de 2022 às 17:58
Código verificador:
4ada0e993d78aad23d1ae9fb9cc3dbcf |
|  | MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
marcelo.matias@idtech.org.br
CSC - ASJUR | SEX, 09 de SET de 2022 às 15:52
Código verificador:
98ad619016d848986542c95ecacfb30e |
|  | BRUNO CESAR BUENO SILVA
bruno.bueno@idtech.org.br
CSC - GECOL | SEX, 09 de SET de 2022 às 15:58
Código verificador:
4200f584726d5a72e5056264b395fc0b |
|  | HENRIQUE ARAUJO TORRES
henrique.torres@idtech.org.br
CSC - COSUPRI | SEX, 09 de SET de 2022 às 16:00
Código verificador:
17d527ef1b15344da0f55e0bfa3793bb |